



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 571/2000

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de julho de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar doação através de Título Definitivo a SRª: **SANDRA GORETE RIBEIRO**, da fração do lote nº02, da Quadra nº31, situado no Centro medindo 12.50 x 40.00 (Doze Metros e Meio de Frente por Quarenta Metros da Frente aos Fundos). E **ANTONIA DE JESUS DA SILVA**, do lote nº14, da Quadra nº04, situado no Parque Industrial, medindo 10.00 x 22.50 (Dez Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Meio da Frente aos Fundos).

ART. 2º - Fica revogada a autorização contida na **Lei Municipal nº022/87 e 519/99** que autorizou a expedição de Título Definitivo em nome da SRª: **DINORÁ GOMES NEVES**, sendo que a mesma se encontra-se falecida conforme atestado de Óbito em anexo. Da Fração Lote nº02, da Quadra nº31, situado no Centro, medindo 12.50X40.00Mts (Doze Metros e Meio de Frente Por Quarenta Metros da Frente aos Fundos). E **SERGIO LUIZ DOS SANTOS "MENOR IMPULBERE"**, do Lote nº02, da Quadra nº 04, Situado no Parque Industrial, medindo 10.00 X 22.50 (Dez Metros de Frente Vinte e Dois Metros e Meio da Frente aos Fundos).

ART. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA / MS
EM 07 DE JULHO DE 2000.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL